

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:08.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela EC nº 41/03, DECLARAR, aposentadoria pela compulsória por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **JOSÉ CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Vigilante**, quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069929-2, com proventos de **R\$ 295,31 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JOSÉ DEUSDARÁ ROCHA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VI**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074325-9, com os proventos de **R\$ 1.252,51 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JOSÉ PAULINO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “C”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058572-6, com proventos de **R\$ 1.265,64 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **NECI CABRAL DOS SANTOS MARTINS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052530-8, com proventos de **R\$ 1.228,65 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **EUNIDES CAMPOS DE OLIVEIRA LEITE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060811-4, com proventos de **R\$ 1.164,89 (HUM MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.10.07

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JOANA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056892-9, com proventos de **R\$ 1.209,41 (HUM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 286



SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000687, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria SESAPI/GAB. N.º 000665, datada de 10/10/2007, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar Abandono de Cargo atribuído ao servidor **GERALDO DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de médico, matrícula funcional n.º 045.102-9.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000686, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria SESAPI/GAB. N.º 000666, datada de 10/10/2007, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar Abandono de Cargo atribuído a servidora **RAIMUNDA DE BARROS COSTA**, ocupante do cargo de médica, matrícula funcional n.º 041.101-X.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMO DOS ATOS
DELIBERATIVOS – AGOSTO/2007

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 159, de 08/08/2007 – Credencia o COLÉGIO LEROTE, rede privada, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, por cinco anos, para ministrar o Ensino Fundamental completo e o Ensino Médio, ambos na modalidade regular, em Teresina (PI). HOMOLOGADA EM 22/08/2007.

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 160, de 08/08/2007 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 156/2007, favorável ao reconhecimento, por três anos, do Curso de Bacharelado em Enfermagem, ministrado pela UESPI no Campus de Picos (PI), com recomendações. HOMOLOGADA EM 22/08/2007.

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 161, de 08/08/2007 - Credencia o EDUCANDÁRIO LIBERDADE, rede privada, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, por cinco anos, para ministrar o Ensino Fundamental completo regular, em Teresina (PI). HOMOLOGADA EM 22/08/2007.

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 162, de 08/08/2007 - Prorroga até 31 de dezembro de 2007 a autorização para o EDUCANDÁRIO SANTA MARTA, rede privada, em Teresina (PI), ministrar o Ensino Fundamental completo regular. HOMOLOGADA EM 22/08/2007.

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 163, de 15/08/2007 – Credencia o EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e renova, por dois anos, a autorização para ministrar o Ensino Fundamental (1ª a 5ª série) regular. HOMOLOGADA EM 27/08/2007.